

EDITAL DE TEATRO

ANEXO I

O Edital de Teatro concederá apoio financeiro às propostas apresentadas por artistas e profissionais do segmento do Teatro no Estado de Goiás, considerando as seguintes categorias, suas definições e obrigações:

CATEGORIA A - ESTÍMULO À PESQUISA E CRIAÇÃO

A.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a realização de pesquisa, desenvolvimento e/ou criação na área do Teatro, apresentados através de um plano de ação/pesquisa, que resulte em processos inéditos visando à concepção de um espetáculo de teatro ou para a publicação de um estudo na área. Os projetos propostos devem prever um conjunto de atividades que proporcionem aos artistas e grupos um período de desenvolvimento prático e criativo de seus trabalhos. Não poderá ser proposta a montagem de um produto/espetáculo.

A.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O artista, grupo ou companhia proponente deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 05 (cinco) anos de atividades comprovadas na área do Teatro.

A.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explícitos na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição a ser apresentado no formulário de inscrição.

- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo

de máximo 12 meses.

- Prever ao final de sua realização um memorial/relatório da obra criada ou da pesquisa desenvolvida e seus resultados, disponibilizados em formato digital para a prestação de contas.
- A contrapartida deve incluir obrigatoriamente uma ação formativa (oficina ou palestra) ligada ao objeto do projeto, a ser disponibilizada gratuitamente para o público da área do Teatro.

IMPORTANTE: as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos avaliadores, considerando os critérios de pontuação apresentados no **item 9.6** deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados.

A.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 05 (cinco) projetos, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil de reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 02 (dois) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 01 (um) contemplados
- Pessoas indígenas – 01 (um) contemplado
- Pessoas PcD – 01 (um) contemplado

A.5.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades na área do Teatro por, no mínimo, 05 (cinco) anos.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do

proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link. Incluir no formulário de inscrição, um conjunto de atividades de pesquisa que estejam conectadas à temática abordada, ao objeto pesquisado e/ou a criação que será desenvolvida.

- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

CATEGORIA B-PRODUÇÃO - GRUPOS

B.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a montagem de um espetáculo de teatro inédito, proposto por um grupo ou companhia, incluindo a realização de, no mínimo, 02 (duas) apresentações em locais de escolha do proponente.

B.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O proponente deve obrigatoriamente ser um grupo, coletivo ou companhia de Teatro com CNPJ, podendo ser representado pelo seu diretor geral o diretor artístico.

O grupo deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 02 (dois) anos de atividades comprovadas e continuadas na área do Teatro.

B.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explícitos na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição a ser apresentado no formulário de inscrição.

- Incluir em sua descrição e no Formulário de Inscrição um conjunto de atividades de produção, criação, ensaios, montagem e apresentação de um espetáculo ou performance inédita de teatro.
- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo de no máximo 12 meses.
- A contrapartida deve incluir obrigatoriamente uma ação de formação de público direcionada ao público geral ou oriundo de instituições públicas estaduais de ensino.

IMPORTANTE: as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação apresentados no **item 9.6** deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados.

B.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 06 (seis) projetos, com o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 02 (dois) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 02 (dois) contemplados
- Pessoas indígenas – 01 (um) contemplado
- Pessoas com Deficiência – 01 (um) contemplado

B.5.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do grupo, companhia ou coletivo com a comprovação da realização de atividades na área do Teatro por, no mínimo, 02 (dois) anos.
- O histórico com comprovação de realização de atividades na área do Teatro do(s) diretores/dramaturgos(s).
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link..
- Detalhamento da montagem contendo: concepção cênica, concepção de música, luz, figurino, entre outros elementos necessários para a produção.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

CATEGORIA C-PRODUÇÃO - SOLOS

C.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a montagem de um espetáculo/performance de teatro inédito, proposto por um artista solo, com no mínimo 02(duas) apresentações, incluindo a estreia.

C.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O proponente deve obrigatoriamente ser um artista do teatro que desenvolva trabalho solo.

O proponente deve obrigatoriamente ter no mínimo 02 (dois) anos de atividades comprovadas na área do teatro

C.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA C**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- Incluir em sua descrição e no Plano de Trabalho um conjunto de atividades de produção, criação, ensaios, montagem e apresentação de um espetáculo ou performance inédita de teatro.
- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo mínimo de 12 (doze) meses.
- A contrapartida deve incluir obrigatoriamente uma ação de formação de público através da realização de 01 (uma) apresentação gratuita do espetáculo/performance, direcionada a um público específico, oriundo de instituições públicas de ensino.

IMPORTANTE: as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação apresentados no item **9.6** deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados.

C.4. PRÊMIOS E VALORES:

serão apoiados o total de 05 (cinco) projetos, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil de reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 02 (dois) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 01 (dois) contemplados
- Pessoas indígenas – 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) – 01 (um) contemplado

C.5.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do artista solo com a comprovação da realização de atividades na área do teatro por, no mínimo, 02 (dois) anos.
- O histórico com comprovação de realização de atividades na área do teatro e do(s) diretores/dramaturgos(s).
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link..
- Detalhamento da montagem contendo: concepção cênica, concepção de música, luz, figurino, entre outros elementos necessários para a produção.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

CATEGORIA D-CIRCULAÇÃO

D.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a circulação de um espetáculo de teatro, inédito ou não, devem considerar a realização de uma temporada com, no mínimo, 08 (oito) apresentações em pelo menos 02 (duas) cidades goianas diferentes, não podendo ser na cidade do proponente.

D.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O proponente deve obrigatoriamente ser um artista, grupo, coletivo ou companhia do teatro.

O proponente deve obrigatoriamente ter no mínimo 02 (dois) anos de atividades comprovadas na área do teatro.

D.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA D**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- Incluir em sua descrição e no Formulário de Inscrição um conjunto de atividades de montagem, divulgação, logística e apresentação de um espetáculo ou performance de teatro, considerando a realização de, no mínimo, 08 (oito) apresentações, passando por pelo menos 02 (duas) diferentes cidades goianas.
- Incluir em sua descrição e no Plano de Trabalho os detalhes dos espaços nos quais o espetáculo/performance será apresentado durante a circulação, tais como a capacidade de público e tipo de espaço (teatro, sala multiuso, espaço aberto etc).
- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo máximo de 12 (doze) meses.
- A contrapartida deve incluir obrigatoriamente uma ação de formação de público através da realização de 01 (uma) apresentação gratuita do espetáculo/performance, direcionada a um público específico, oriundo de instituições públicas de ensino locais.

IMPORTANTE: as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação apresentados no item **9.6** deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados.

D.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 06 (seis) projetos, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 03 (três) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 02 (dois) contemplados
- Pessoas indígenas – 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) – 01 (um) contemplado

D.5.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na CATEGORIA D, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do artista com a comprovação de realização de atividades na área do teatro por, no mínimo, 02 (dois) anos.
- **Plano de Trabalho:** um conjunto de atividades de montagem, divulgação, logística e apresentação de um espetáculo ou performance do teatro
- **Detalhes dos Espaços:** informações sobre os locais onde o espetáculo/performance será apresentado durante a circulação, incluindo capacidade de público e tipo de espaço (teatro, sala multiuso, espaço aberto, etc.).
- **Informações no Formulário:** o nome do espaço e a cidade que receberá a circulação do espetáculo/performance devem constar no formulário de inscrição.
- **Link do Espetáculo:** link para o espetáculo na íntegra.
- **Envio dos Materiais:** todos os materiais acima devem ser enviados

obrigatoriamente em um arquivo único em PDF (de até 20MB). Não serão aceitos links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

- **Identificação do Material:** Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.